

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240603/0005-42**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
E .....

O(A) SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANTÔNIO DE ANDRADE DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20240603/0005-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Material Esportivo para atender os diversos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Itapipoca/Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Troféu	15.0	Unidade		
TROFÉUS GRANDES - 75cm de altura, base preta em polímero com 18,5 cm de largura, 11 cm de altura acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável					
2	Troféu	15.0	Unidade		
TROFÉUS GRANDES - 70 cm de altura, base preta em polímero com 18,5 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável					
3	Troféu	15.0	Unidade		
TROFÉUS GRANDES - 65cm de altura, base preta em polímero com 18,5 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável					
4	Troféu	600.0	Unidade		
Troféus fabricados em resina, tamanho de 19cm de altura por 14cm de largura, espessura de 10mm e base com espessura de 25mm, nas cores em dourado e pigmentação BRANCA - edição de 10 anos trilhoadas flores					
5	MEDALHA ESPORTIVA	200.0	Unidade		

6	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL	10.0	Par		
Rede Oficial para Futebol – Par, Modelo Tradicional Confeccionadas em Fio 2, 100% Polietileno (Nylon) virgem com Proteção Ultra Violeta, Medidas: 6,00 m de Largura x 2,30 m de Altura x 1,50 m de Profundidade Inferior entre nós de 15 x 15 cm Fio Torcido Branco.					
7	BOLAS DE FUTSAL	17.0	Unidade		
BOLAS DE FUTSAL com dupla camada de colagem, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: MICROPOWER ou EQUIVALENTE, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC ou EQUIVALENTE.					
8	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO	50.0	Unidade		
BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO com cápsula SIS, com um amortecimento interno de 6 discos posicionados simetricamente, PESO: 410- 450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: MICROPOWER ou EQUIVALENTE, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, DUPLA COLAGEM.					
9	BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO	20.0	Unidade		
BOLA FUTEBOL SOCIETY ADULTO: CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIURETANO (PU); PESO: 420 - 450G; CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70CM; CÂMERA DE BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; FORRO INTERNO COM CAMADA DE FIOS SINTÉTICOS ENROLADOS EM SISTEMA MULTI-AXIAL; PRODUTO TERMOSOLDADO E IMPERMEÁVEL;					
10	BOLA DE VÔLEI	12.0	Unidade		
BOLA DE VÔLEI, CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EXTERNO EM MICROFIBRA; 1.2 - PESO: 260 - 280G; CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67CM; CÂMERA DE BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; FORRO INTERNO COM CAMADA DE FIOS SINTÉTICOS ENROLADOS EM SISTEMA MULTI-AXIAL.					
11	BOLA VÔLEI DE PRAIA (RECREAÇÃO)	5.0	Unidade		
BOLA VÔLEI DE PRAIA (RECREAÇÃO) CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EXTERNO DE PVC; PESO: 260 - 280G; CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 68CM; CÂMERA DE BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; FORRO INTERNO COM CAMADA DE FIOS SINTÉTICOS ENROLADOS EM SISTEMA MULTI-AXIAL; PRODUTO COSTURADO OU TERMOSOLDADO;					
12	BOLA DE BASQUETE 3 X 3 BORRACHA	6.0	Unidade		
BOLA DE BASQUETE 3 X 3 BORRACHA, CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EXTERNO EM BORRACHA; POSSUIR FRISOS PARA MELHOR ADERÊNCIA; MATRIZADA (COLADA); CÂMERA DE BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 71 - 74CM; PESO: 570 - 610G; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; FORRO INTERNO COM CAMADA DE FIO DE NYLON;					
13	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL	5.0	Unidade		
REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL, MALHA 10X10 CM. EM FIO 2 MM EM SEDA POLIPROPILENO (PP), MEDIDA DE 1,00X10,0 METROS COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM DE LONA E FAIXA INFERIOR COM 5CM DE LONA E COSTURA DUPLA					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência/Projeto Básico, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.2. O prazo de vigência do Contrato será ate 31 de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Esporte e Juventude, na classificação abaixo: 0901.27.122.0100.2.016 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500000000

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

9.2. O Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr.(a) Regilane Alves dos Santos, inscrito no CPF e ou matrícula nº 063.820.833-56.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº .

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAPIPOCA/CE, ..... de..... de 20.....

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
CNPJ/MF Nº 07.623.077/0001-67  
FRANCISCO ANTÔNIO DE ANDRADE DOS SANTOS  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**Itaipipoca**  
Pra frente, pra gente



**TESTEMUNHAS:**

1.

2.